

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital nº 29/2018, de 27 de março de 2018

**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DOS
CURSOS SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E
INTEGRADO EM INFORMÁTICA DO CAMPUS PICUÍ.**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Picuí, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estágio Curricular para estudantes dos Cursos Técnicos Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática e Integrado em Informática, a ser realizado na empresa NetMark, seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. Da Abertura

Ficam convocados, através deste Edital, estudantes dos Cursos Técnicos Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática e Integrado em Informática, tendo em vista o preenchimento de vagas de Estágio Curricular na empresa NetMark.

2. Do Local/Setor, Perfil, Vagas, Turno/Distribuição das Vagas, Remuneração e Regime de Trabalho

2.1 Do Local/Setor, Perfil, Vagas, Turno/Distribuição das Vagas

As vagas de Estágio Curricular obedecem ao quadro a seguir:

SETOR	PERFIL – HABILITAÇÃO EXIGIDA	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
NetMark (Picuí)	Alunos do curso Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática: Exigência: Estar regularmente matriculado no último semestre do curso ou já ter concluído todas as disciplinas desse curso. Alunos do curso Técnico Integrado ao Médio em Informática: Exigência: Estar regularmente matriculado no 4º ano do curso ou já ter concluído todas as disciplinas desse curso.	2 (duas) vagas.	Manhã – 1 vaga (vaga para o subsequente) Tarde – 1 vaga (vaga para o integrado)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital nº 29/2018, de 27 de março de 2018

**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DOS
CURSOS SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E
INTEGRADO EM INFORMÁTICA DO *CAMPUS PICUÍ*.**

2.2 Remuneração

O estágio será remunerado, sendo esta remuneração paga e de total responsabilidade da NetMark, sendo garantido pelo IFPB apenas o seguro contra acidentes pessoais.

2.3 Regime de Trabalho

A carga-horária exigida será de 20 (vinte) horas semanais e a duração do estágio será de 04 (dois) meses, podendo ser prorrogado por até mais 02 (dois) meses, mediante avaliação do responsável pelo setor.

3. Das Inscrições

3.1 O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, deverá efetuar a inscrição no bloco Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB - *Campus Picuí*, localizado no Acesso Rodovia PB-177, s/n, Bairro Cenecista, Picuí/PB, no período indicado no item 6 deste Edital, de **8:00h às 21:30h**, na recepção do Campus, com a documentação especificada no item 3.2 deste Edital.

3.2 O processo de abertura de inscrição deverá conter:

3.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (modelo Anexo I);

3.2.2 Cópia da Identidade;

3.2.3 Declaração do Controle Acadêmico atestando que o aluno está apto a realizar Estágio;

3.2.4 Declaração do Controle Acadêmico atestando que o aluno está regularmente matriculado no seu curso;

3.2.5 No ato da inscrição, é obrigatório o candidato escolher o turno que irá concorrer ao estágio.

3.3 O Candidato com deficiência/Portador de Necessidades Especiais – PNE deverá protocolar, **no período de inscrição**:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital nº 29/2018, de 27 de março de 2018

**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DOS
CURSOS SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E
INTEGRADO EM INFORMÁTICA DO CAMPUS PICUÍ.**

3.3.1 Atestado Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) - a deficiência mencionada no atestado médico apresentado deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 12 de novembro de 2009 ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) foram disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas para Pessoas com Deficiência/ Portadores de Necessidades Especiais. Para tanto, o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos determinados no item da documentação e, portanto, ter se inscrito nas vagas reservadas à ação afirmativa de que trata este item. Ele(a) concorrerá exclusivamente às vagas reservadas à ação afirmativa de que trata este item. Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência/Portadores de Necessidades Especiais dê um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência/Portadores de Necessidades Especiais, que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis.

3.4 A documentação do candidato passará por uma análise da Coordenação de Estágio do Instituto Federal de Educação Tecnológica da Paraíba, *Campus Picuí*, que divulgará uma lista com os candidatos aptos a concorrerem às vagas constantes neste Edital, sendo automaticamente desclassificados os candidatos que protocolarem no período de inscrição documentação incompleta e/ou incorreta.

3.5 O candidato deverá ler atentamente este Edital, antes de efetuar sua inscrição, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições aqui estabelecidas.

4. Do Processo de Seleção

4.1 O candidato inscrito será avaliado a partir do seu CRE no curso.

4.2 O Processo Seletivo consistirá na classificação dos candidatos inscritos em ordem decrescente da nota do CRE, sendo convocado para assumir o estágio o primeiro na classificação realizada.

4.3 Na data mostrada no item 6 deste Edital o IFPB Campus Picuí divulgará o resultado parcial da Seleção no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/picui/editais e nos murais do Campus.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital nº 29/2018, de 27 de março de 2018

**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DOS
CURSOS SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E
INTEGRADO EM INFORMÁTICA DO *CAMPUS PICUÍ*.**

4.4 Após o resultado parcial, os candidatos poderão interpor recursos até a data mostrada no item 6 deste Edital.

4.5 O resultado final será divulgado na data mostrada no item 6 deste Edital no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/picui/editais e nos murais do Campus.

4.6 Em caso de empate serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate: melhor rendimento escolar e maior idade.

5. Da Validade

5.1 O prazo de validade da presente seleção será de 06 (seis) meses, período durante o qual os estudantes classificados, mas não selecionados dentro das 2 (duas) vagas, poderão ser convocados para preencher vagas que por ventura venham a acontecer devido a desistência de candidato classificado.

6. Das Datas

Período de Inscrição	27 a 28 de março de 2018.
Homologação das inscrições/ Resultado parcial	29 de março de 2018.
Recursos	02 de abril de 2018.
Resultado Final	03 de abril de 2018.

7. Das Disposições Finais

7.1 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos verificados em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretará(rão) a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

7.2 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer à Instituição todos os documentos solicitados.

7.3 O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ**

Edital nº 29/2018, de 27 de março de 2018

**ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DOS
CURSOS SUBSEQUENTE EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E
INTEGRADO EM INFORMÁTICA DO *CAMPUS PICUÍ*.**

7.4 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Coordenação de Estágio e ao professor orientador e, estes, após análise em conjunto com a Coordenação de Tecnologia da Informação, prosseguirão com as providencias cabíveis, podendo chegar a desvincular o aluno do estágio.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFPB Campus Picuí.

Picuí, 27 de março de 2018.

Atenciosamente,



Mario Henrique Medeiros Cavalcante de Araújo (Matrícula 2082664)
Diretor de Desenvolvimento do Ensino em Exercício
IFPB Campus Picuí

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NO IFPB CAMPUS PICUÍ – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Nº Inscrição:

Escolha o turno do seu estágio (preenchimento obrigatório): Manhã Tarde:

Nome Completo:		
Curso:		
Nº Matrícula:		Período:
CPF:	RG.	Órgão Exp.: UF.
Data de Nasc. ___/___/___		Grupo Sanguíneo:
É Candidato com deficiência/Portador de Necessidades Especiais – PNE? () SIM () NÃO		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Cidade onde nasceu:		Estado Civil:
Endereço		
Rua:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. Residencial:		Tel. Cel.:
E-mail pessoal:		
Ass. Aluno(a):		
Ass. Responsável Inscrição:		

Nome Completo:		
Curso:		
Nº Matrícula:		Período:
CPF:	RG.	Órgão Exp.: UF.
Data de Nasc. ___/___/___		Grupo Sanguíneo:
É Candidato com deficiência/Portador de Necessidades Especiais – PNE? () SIM () NÃO		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Cidade onde nasceu:		Estado Civil:
Endereço		
Rua:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. Residencial:		Tel. Cel.:
E-mail pessoal:		
Ass. Aluno(a):		